



Diário Oficial

PORTE PAGO
DR/SP
ISR - 40 - 3051/81

Estado de São Paulo

Volume 105 • Número 96 • São Paulo • Terça-Feira, 23 de Maio de 1995

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR MÁRIO COVAS

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-000 - Fone: 845-3344



DECRETOS

DECRETO Nº 40.091, DE 22 DE MAIO DE 1995

Homologa decreto do Prefeito Municipal de Cachoeira Paulista que decretou Situação de Emergência

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do artigo 12, do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993,

Decreta:

Artigo 1º — Fica homologada a declaração de "Situação de Emergência", no Município de Cachoeira Paulista, objeto do Decreto Municipal nº 47, de 17 de maio de 1995.

Artigo 2º — Os órgãos estaduais providenciarão, dentro de suas respectivas atribuições, o retorno do atendimento das necessidades básicas da população, naquele município.

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 1995.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de maio de 1995

MÁRIO COVAS

Robson Marinho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 22 de maio de 1995.

DECRETO Nº 40.092, DE 22 DE MAIO DE 1995

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras, para repasse ao Fundo Estadual de Saneamento Básico-FESB, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de possibilitar o ingresso de recursos provenientes de contrato firmado entre o Banco Interamericano para Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD, o Governo do Estado de São Paulo, o Banco do Estado de São Paulo-BANESPA S/A e a Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental-CETESB,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de R\$ 18.524.767,00 (Dezoito milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos da legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 39.909, de 3 de janeiro de 1995, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

SEÇÃO I

Esta edição, de 40 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Governo e Gestão Estratégica	1	Esportes e Turismo	18
Economia e Planejamento	1	Meio Ambiente	18
Justiça e Defesa da Cidadania	2	Procuradoria Geral do Estado	18
Criança, Família e Bem-Estar Social	2	Recursos Hídricos, Saneamento e Obras	18
Segurança Pública	2	Universidade de São Paulo	18
Administração Penitenciária	5	Universidade Estadual de Campinas	15
Fazenda	6	Universidade Estadual Paulista	19
Agricultura e Abastecimento	6	Ministério Público	20
Educação	7	Editais	21
Saúde	12	Concursos	24
Transportes	16	Diário dos Municípios	34
Administração e Modernização do Serviço Público	16	Ministérios e Órgãos Federais	40
Cultura	18		

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de maio de 1995

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Robson Marinho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 22 de maio de 1995.

TABELA 1	Suplementação	Valores em reais
39	SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS CONTRIBUIÇÕES A FUNDOS	18.524.767,00
39.40		
4.3.1.3		
	Subtotal	18.524.767,00
	Total	18.524.767,00
ATIVIDADE/PROJETO		
13.77.456.7.361		
PROJETOS DO FESB/PROCOP		18.524.767,00
	Total	18.524.767,00
GRUPOS DE DESPESA		
INVESTIMENTOS		18.524.767,00
	Total	18.524.767,00
Totais		18.524.767,00

TABELA 2	Suplementação	Valores em reais
39	SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS ADMINISTRAÇÃO INDIRETA FUNDO ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO-FESB	18.524.767,00
39.76	TOTAL	18.524.767,00
	2 QUOTA	18.524.767,00

TABELA 3	Margem Orçamentária	Recursos do Tesouro Vinculados	Recursos Próprios
LEI ART PAR INC ITEM			
LEI ART PAR INC ITEM			
9.033 8	18.524.767,00	18.524.767,00	0,00
TOTAL GERAL	18.524.767,00	18.524.767,00	0,00

ATOS DO GOVERNADOR

Decretos de 22-5-95

Dispensando José Gonçalves das funções de membro do Conselho de Curadores da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal, como representante da Secretaria de Agricultura e Abastecimento;

Designando, com fundamento no Parágrafo 2º, do art. 9º, da Lei nº 5.208-86, e nos termos do parágrafo único do art. 10 dos Estatutos da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, aprovados pelo Dec. nº 25.952-86, João Sálvio Netto, RG 2.843.707, para, como membro e na qualidade de representante da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, integrar o Conselho de Curadores da aludida Fundação, em complementação ao mandato de José Gonçalves.

Nomeando, com fundamento no art. 9º da Lei nº 3.415-82, com redação alterada pelas Leis nºs 4.186-84 e 4.831-85 e nos termos dos arts. 10 e 11 dos Estatutos da Fundação Pró-Sangue — Hemocentro de São Paulo, aprovados pelo Dec. nº 22.788-84, Wilson de Araújo Costa, para, como membro representante da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, integrar o Conselho Curador da aludida Fundação, para um mandato de 4 anos.

Despacho do Governador, de 22-5-95

No processo SAP/GS-341-95 em que é interessada a Secretaria da Administração Penitenciária, sobre designação de membros para comporem a Comissão Processante Especial: "Em vista da manifestação do Secretário da Administração Penitenciária, em Exercício, dos elementos de instrução do processo e com fundamento no art. 278, § 2º da Lei 10.261-68, designo Ricardo Gomes Corrêa, RG 3.212.982, Procurador do Estado, Sergio Zanatta, RG 9.479.457, Assistente Técnico de Gabinete I e João Roberto dos Santos Pinto, RG 4.630.455-1, Assistente Técnico de Gabinete II, para, sob a presidência do primeiro, integrarem Comissão Processante Especial na Secretaria da Administração Penitenciária."

No Ofício 28-95-SE, em que é interessada a Secretaria da Educação, sobre designação de membros para compor o 3º órgão processante da Pasta: "Em vista da manifestação da Secretaria da Educação e com fundamento nos arts. 278, § 1º e 279 da Lei 10.261-68, aprovo a designação de Anesia Pimenta de Faria, RG 5.499.524, Professor III, na qualidade de membro e Mainilim Bandeira Zanetti Juliano, RG 5.694.781, Professor I, na qualidade de membro suplente, para integrarem a 3ª Comissão Processante Permanente da Secretaria da Educação."

No processo SS-001-20.973-91-0 em que é interessada a Secretaria da Saúde, sobre designação de membros para comporem a 2ª e 3ª Comissão Processante Permanente: "Diante da manifestação do Secretário da Saúde e com fundamento nos arts. 278, § 1º e 279 da Lei 10.261-68, aprovo a designação dos abaixo indicados para integrarem as Comissões Processantes Permanentes da Secretaria da Saúde, na seguinte conformidade:

Segunda Comissão Processante Permanente: Oscar de Mello Netto, RG 4.699.795 — Presidente;

Terceira Comissão Processante Permanente: Iara de Toledo Fernandes, RG 6.123.922 — Presidente;

Maria Elizabeth de Camargo Barros Motta, RG 3.792.572 — Membro; Romano Bertezini, RG 2.548.444 — Membro;

José Carlos Teixeira, RG 4.215.686 — Membro Suplente."

No processo SF-13.733-94 em que Elias Ferreira de Jesus solicita reversão ao serviço público: "À vista dos elementos de instrução do processo e nos termos do parecer 1.889-94, da A/JC, que acolho, conheço do pedido interposto por Elias Ferreira de Jesus, RG 3.613.076, Oficial de Administração, aposentado, para no mérito indeferir-lo, por falta de amparo legal."

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: Antonio Angarita
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 12-5-95

No processo GG-654-95 em que é interessada a Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, sobre prestação de serviços de publicidade, em caráter excepcional: "Nos termos do art. 26 da LE 6.544-89, combinado com o art. 26 da LF 8.666-93, com as alterações introduzidas pela LF 8.883-94, ratifico o ato de dispensa de licitação proferido pela autoridade competente, nos presentes autos."

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DOS PALÁCIOS DO GOVERNO

Despacho do Diretor, de 22-5-95

No processo GG 557-95 sobre aquisição de tintas e outros: "Homologo a adjudicação do Convite 27-95 da Comissão Julgadora Permanente e de Registro Cadastral, com base no que dispõem o art. 40, V, da LE 6.544-89 e art. 43, VI da LF 8.666-93, com as alterações introduzidas pela LF 8.883-94."

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: André Franco Montoro Filho
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Diretor, de 19-5-95

Homologando, no Proc. SEP-1952/94, Tomada de Preços 1/95 — D.A., a adjudicação, objeto da Tomada de Preços 1/95, DA à firma: Arclan — Serviços, Transportes e Comércio Ltda.

COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Comunicado

Relação de compras efetuadas no mês de abril/95, em cumprimento ao Artigo 16 da Lei Federal 8.666, de 21-6-93, atualizada pela Lei 8.883, de 8-6-94.

Proc. SEP 251/95
Unidade de Despesa — Coordenadoria de Programação Orçamentária
Empresa: Comercial RL Materiais de Limpeza Ltda.
Contato — Sandra

Quant.	Discriminação	Valor Unit.	Valor Total
10 un	Flanela 40x60	0,80	8,00
20 un	Saco açúcar alvejado	1,80	36,00
20 ldo	Papel higiênico Premier 64x64m	13,15	263,00
40 ldo	Interfolha Premier 23x27cm c/150	3,54	141,60
10 un	Limpol 500ml	0,50	5,00
20 un	Palmitive 90g	0,28	5,60
Total Geral			459,20